

LEI nº 769

Autoriza assinatura de contrato e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a firmar contrato com o Sr. Antonio Marcaccini Sobrinho, para uso de terreno de sua propriedade, onde existem retransmissores de TV.

Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder ao referido Sr. Antonio Marcaccini Sobrinho, a isenção da Taxa de TV e a efetuar o pagamento do consumo de energia de sua propriedade, tudo conforme contrato que faz parte desta Lei, cujo teor deve ser levado ao conhecimento público através da Gazeta de Ouro Fino.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de abril de 1972.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal